



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2956

de 28 de novembro de 2024

Institui e inclui no âmbito do município de Corumbá/MS , o dia 12 de novembro como o dia municipal do Psicopedagogo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia 12 de novembro como o Dia Municipal do Psicopedagogo no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado no dia 12 de novembro.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lei Ordinária Nº 2956/2024 - 28 de novembro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em